

**ACTA N.º 42/2002**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 10 de Dezembro de 2002. -----

----- Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º 234, na importância de 94.746,68 Euros (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

**1 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA TOCHA - 2ª FASE - APROVAÇÃO DO PROJECTO / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.,** ofício datado de 06/12/02, enviando cópia do projecto da obra supra mencionada. Junto ao processo encontra-se ainda uma informação daquela empresa municipal, do

seguinte teor: “Junto se anexa, para aprovação, o Projecto de Execução que respeita à drenagem de águas residuais domésticas das áreas urbanas de Bracial, Casal do João, Queixada da Raposa, Barrins, Povoeiras e Caniceira, da freguesia da Tocha, ao qual se deu a designação de “Ampliação da Rede de Saneamento da Tocha – 2ª Fase”, (dado já ter sido adjudicada e estar em execução a ampliação da rede por forma a servir as áreas urbanas a Sul da Tocha bem como as Berlengas). Os efluentes a recolher serão conduzidos ao designado “Interceptor da Tocha” previsto no projecto de Ampliação do Sistema da SIMRIA, em vários pontos de entrega previstos ao longo do mesmo. Alternativamente poderão os efluentes ser conduzidos à designada “ETAR das Cochadas” através de um emissário. A rede de drenagem projectada tem as seguintes características: - Solução de drenagem: Gravítica; - Extensão: 21 Km; - População a servir: 1546 habitantes; - Número de prédios/Construções a servir: 386; - Custo provável dos trabalhos: 1.015.000 € acrescido do IVA. Propõe-se a aprovação do projecto”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., deliberou aprovar o projecto da obra de “Ampliação da Rede de Saneamento da Tocha – 2ª Fase”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Carlos Navega. -----

**2 – INSTRUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2003 DA INOVA, E.M. – PARECER DO R.O.C. / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.,** ofício datado de 06/12/02,

enviando a esta Câmara Municipal para aprovação os Instrumentos de Gestão Previsional daquela Empresa Municipal para o Ano Económico de 2003, com o parecer do Revisor Oficial de Contas. *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os*

*referidos documentos, designadamente, o parecer do Revisor Oficial de Contas, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, deliberou aprovar em definitivo os instrumentos de gestão previsional para o ano 2003 da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**3 - ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 7 (FRUTA) DO MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE:**

Na sequência do deliberado por esta Câmara Municipal na sua reunião de 12/11/02, tornado público pelo Edital n.º 108, de 15/11/02 e depois de terem sido lidas as condições de alienação, foi posto em praça a venda em hasta pública da Loja n.º 7 (Fruta) do Mercado Municipal de Cantanhede. Verificou-se a presença do Senhor Manuel Augusto dos Santos Batista, o qual, face à inexistência de interessados, manifestou o seu interesse na ocupação da referida loja, nos termos do disposto no respectivo Regulamento, mas na condição de poder utilizar aquele espaço como mercearia e não como posto de venda de fruta, conforme constava do referido Edital. A Câmara, por unanimidade e verificada a inexistência de licitadores, deliberou: 1) Considerar deserta a presente hasta pública; 2) Autorizar que a loja n.º 7 do Mercado Municipal de Cantanhede seja dada uma finalidade diferente da inicialmente prevista, sendo utilizada como mercearia; 3) Mandar proceder à arrematação em hasta pública do direito de ocupação da loja n.º 7 do Mercado Municipal de Cantanhede, para ser utilizada como mercearia e nas restantes condições constantes do Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, tendo para o efeito sido fixado o montante de 50,00 € para valor base de licitação e a

*última reunião ordinária do mês de Dezembro do Executivo Camarário, pelas 14:30 horas para a realização da referida hasta pública. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**4 – PROJECTO DE LEI N.º 115/IX – CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DA TOCHA: - O**

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/11/02, pela Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: “A Lei n.º 11/82 de 2 de Junho confere à Assembleia da República a competência para legislar sobre a criação ou extinção de autarquias locais. Nos termos do art.º 3 da Lei n.º 142/85 de 18 de Novembro, a Assembleia da República, na apreciação das iniciativas que visem a criação, extinção e modificação de municípios, deverá ter em conta: a) A vontade das populações abrangidas, expressa através dos órgãos autárquicos representativos, consultados nos termos do art.º 5º, desta lei; b) Razões de ordem histórica e cultural; c) Factores geográficos, demográficos, económicos, sociais, culturais e administrativos; d) Interesses de ordem nacional e regional ou local em causa. O n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 142/85 de 18 de Novembro, na redacção dada pela Lei n.º 32/98 de 18 de Julho, sob a epígrafe Requisitos Geodemográficos, define o seguinte: 1 - A criação de novos municípios em áreas de densidade populacional, calculada com base na relação entre os eleitores e a área dos municípios de origem, inferior a 100 eleitores por quilómetro quadrado (no Município de Cantanhede  $33.183 \text{ eleitores} / 396 \text{ km}^2 = 83,80$ ) deverá ter em conta a verificação cumulativa dos seguintes requisitos: a) Na área da futura circunscrição municipal, o número de eleitores nela residentes será superior a 10000; b) A área da futura circunscrição municipal cuja criação é pretendida será superior a 500 km<sup>2</sup>; c) Existência de um aglomerado populacional contínuo que conte com um número mínimo de 5000 eleitores; d) Posto de assistência médica com serviço de permanência; e) Farmácia;

f) Casa de espectáculos; g) Transportes públicos colectivos; h) Estação dos CTT; i) Instalações de hotelaria; j) Estabelecimentos de ensino preparatório e secundário; l) Estabelecimentos de ensino pré-primário e infantário; m) Corporação de bombeiros; n) Parques e jardins públicos; o) Agência bancária. Do projecto de Lei apresentado para criação do Município da Tocha é referido: 1 – à data do recenseamento geral da população em 1991 foram contados nas duas freguesias 6.538 habitantes e o número de eleitores é de 5.294. O número de residentes actualmente de acordo com os censos 2001, informação disponível na D.G.A.A. é de cerca de 6.125 habitantes e o número de eleitores actualmente é de cerca de 5.203 – Diário da República de 1 de Março de 2002. Nos termos da legislação em vigor a futura circunscrição teria de em concreto ter um número de eleitores residentes de 10.000 e a existência de um aglomerado populacional contínuo que conte com um número mínimo de 5.000 eleitores. 2 – A área da futura circunscrição é de 106,56 Km<sup>2</sup>. 3 - Não é feita referência à existência de uma Casa de Espectáculos nem à existência de uma Corporação de Bombeiros. Nos termos do art.º 5 da citada Lei n.º 142/85: 1 - O projecto ou proposta de lei de criação de novo município deverá obter o parecer favorável das assembleia de freguesia a integrar no novo município. 2 - Os municípios em que se integram as freguesias referidas no número anterior serão ouvidos nos termos da alínea d) do art.º 3º da Lei n.º 11/82 de 2 de Junho. 3 - (...). 4 - As deliberações a que respeitam as consultas de que trata este artigo são tomadas pela maioria absoluta do número de membros em efectividade de funções nos respectivos órgãos”. Face ao teor da informação anteriormente transcrita, o Senhor Presidente da Câmara em 26/11/02 através do ofício n.º 13996, solicitou ao Senhor Presidente da Subcomissão Parlamentar para a Criação de Novos Municípios, Freguesias, Vilas e Cidades, os esclarecimentos achados convenientes,

nomeadamente, se as freguesias da Tocha e Sanguinheira reúnem os requisitos legais exigidos, tendo em conta que o município de Cantanhede tem 33.183 eleitores, uma área de 396 Km2 e ainda o disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 142/85, de 18 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 32/98 de 18 de Julho. *A Câmara, tomou conhecimento e concordando com a posição tomada, aguarda pelos esclarecimentos solicitados no âmbito do presente processo à Subcomissão Parlamentar para a Criação de Novos Municípios, Freguesias, Vilas e Cidades.*-----

**5 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE EM TÁXI DO CONCELHO DE CANTANHEDE:** - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara o projecto de Regulamento Municipal de Transporte em Táxi do Concelho de Cantanhede, documento do qual havia sido entregue em reunião anterior uma cópia para apreciação a todos os membros do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto de Regulamento Municipal da Actividade de Transporte em Táxi do Concelho de Cantanhede, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, e mandar submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**6 – PROJECTO DE REGULAMENTO DE FEIRAS:** - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o projecto de Regulamento de Feiras, documento do qual havia sido entregue em reunião anterior uma cópia para apreciação a todos os membros do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto de Regulamento de Feiras, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, e mandar submeter aquele documento à*

*aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**7 - 14ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 13ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO 2002:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 14ª Alteração ao Orçamento e 13ª Alteração às Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Actividades mais Relevantes) da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano 2002 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 15.605,00€ (quinze mil seiscientos e cinco euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.-----*

**8 - BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA OURENTÃ / LAPA (ÚLTIMO TROÇO) – RECTIFICAÇÃO DA AFECTAÇÃO DAS VERBAS:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/11/02, pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Por lapso na proposta de trabalhos a mais da empreitada em título aprovados na reunião de Câmara de 11/06/02 não foi efectuado o desdobramento dos trabalhos quer em termos de saneamento, quer em termos da parte viária, pelas duas rubricas orçamentais correspondentes. Só agora detectado o lapso e porque se trata de uma obra distribuída por mais que uma rubrica orçamental, há necessidade de ajustamento da verba às rubricas respectivas, sendo que não está em causa o valor final dos trabalhos a mais. Face ao exposto, torna-se necessário completar a deliberação de Câmara de 11/06/2002 de modo a

afectar à rubrica 0302/09040758: “Beneficiação da Estrada de Ourentã/Lapa” a verba de 13.587,95 Euros + IVA e à rubrica 0402/09040230: “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Lapa” a verba de 5.319,08 € + IVA”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/12/02 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Conforme informação da Senhora Directora do Departamento de Obras, e por forma a completar a deliberação de Câmara de 11/06/02, o valor dos trabalhos a mais da referida empreitada deverão ser afectos às rubricas orçamentais, 0302/0702030717 «Beneficiação da Estrada de Ourentã/Lapa (Último Troço)», e a rubrica 0402/0702030218 «Drenagem/Tratamento de Águas Residuais da Lapa», esta última neste momento dispõe de um saldo de 12,44 €, portanto insuficiente para se proceder à sua cabimentação. Informa-se de igual modo, que o seu reforço irá ser contemplado na 14ª Alteração ao Orçamento 2002 e 13ª Alteração às Grandes Opções do Plano”. *A Câmara por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou rectificar a sua deliberação camarária de 11/06/2002, respeitante à adjudicação da empreitada «Beneficiação da Estrada Ourentã/Lapa (Último Troço)», no que diz respeito à afectação da verba às diferentes rubricas, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação da Directora do Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --*

#### **9 - ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 612 ENTRE FEBRES E VILAMAR / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E FECHO DE OBRA:** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/12/02 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “A empreitada em título,

no valor de 590.119,46 € + IVA, adjudicada à firma Guilherme Varino e Filhos, Lda, em 17/12/98, foi objecto de dois contratos de trabalhos a mais, adjudicados em 13/07/99 e em 08/02/00, respectivamente no valor de 68.390,25 € + IVA e 48.379,67 € + IVA. Os trabalhos a mais, aprovados e contratualizados ao tempo, representam 24,27% do valor da obra. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos descritos nas folhas anexas no valor de 143.697,91 €, 23.329,83 € e 26.878,10 € correspondentes respectivamente, empreitada inicial, 1º contrato trabalhos a mais e 2º contrato trabalhos a mais”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou aprovar os trabalhos a menos no valor de 193.905,84 € (cento e noventa e três mil novecentos e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), referentes à empreitada de “Alargamento e Rectificação da E.M. 612 entre Febres e Vilamar”, considerando, assim, concluída a empreitada em causa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**10 – REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/12/02 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O valor base dos trabalhos é de 95.419,85 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 240 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A presente empreitada deverá ser imputada à rubrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2002/14, “Remodelação do Edifício dos Paços do Conselho”, a que corresponde

o código da classificação orçamental 0303/0702020702. Sugere-se as firmas a convidar em número de 20". A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**11 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA CIDADE DE CANTANHEDE: BAIRRO DA PINTORA, TRAVESSA 1º DE MAIO, CASA DA CULTURA E RUA 5 DE OUTUBRO (INÍCIO) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/12/02 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: "A obra em título foi adjudicada à firma CMPR – Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 97.998,86 € + IVA. Devido a alguns ajustamentos verificou-se que não se torna necessário executar alguns trabalhos constantes da proposta em anexo. O total dos trabalhos a menos importa em 9.877,20 € + IVA". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos no montante de 9.877,20 Euros (nove mil oitocentos e setenta e sete euros e vinte cêntimos), relativos à empreitada

*de “Pavimentação de Arruamentos na Cidade de Cantanhede: Bairro da Pintora, Travessa 1º de Maio, Casa da Cultura e Rua 5 de Outubro (Início)”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**12 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO / DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA LADEIRA / MONTINHO – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: O**

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/12/2002 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem publicação prévia de anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 40.851,90 € + IVA, e o prazo de execução é de 90 dias. A rubrica orçamental a considerar é “Drenagem de Águas Pluviais no Concelho”, correspondendo no Plano Plurianual de Investimentos à rubrica 02 243 2002/33. Sugere-se as firmas a convidar em número de 15”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Drenagem de Águas Pluviais no Concelho / Drenagem Pluvial na Rua da Ladeira - Montinho”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**13 - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO CATÁLOGO “OS QUATRO ELEMENTOS”:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/12/02 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social /

Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Para acompanhar a exposição «Os Quatro Elementos» de Artistas Portugueses e Brasileiros, à semelhança das anteriores exposições, a Câmara Municipal de Cantanhede elaborou um catálogo. Os custos com a sua edição importaram em 5.912,90 Euros, o que resultou num custo de 11,83 Euros por catálogo. Pelo exposto, e de forma a compensar despesas administrativas, propõe-se que a venda do Catálogo «Os Quatro Elementos» de Artistas Portugueses e Brasileiros seja estimada em 12,50 Euros”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, deliberou fixar o preço de venda do catálogo “Os Quatro Elementos” de Artistas Portugueses e Brasileiros, em 12,50 Euros (doze euros e cinquenta cêntimos)/cada, com IVA incluído.* -----

**14 - PEDIDO DE APOIO – FESTIVAL DE FOLCLORE / DO RANCHO FOLCLÓRICO “AS CANTARINHAS” DA FONTINHA,** ofício datado de 26/11/02, solicitando o apoio financeiro para participar nas despesas efectuadas com o Festival de Folclore realizado no dia 06/06/2002. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes em 06/12/02 propõe a atribuição de um subsídio de 500,00 Euros. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Rancho Folclórico “As Cantarinhas” da Fontinha um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do Festival de Folclore, organizado em 06/06/02 por aquela colectividade.* -----

**15 - LOTEAMENTO URBANO N.º 10/02 – CANTANHEDE – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/80 – RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

**– DEFERIMENTO DO PROCESSO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/12/02 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Na sequência da informação técnica emitida em 19 de Setembro de 2002, foi aberto um período de discussão pública que teve início a 14/11 e terminou a 5 de Dezembro, não tendo sido apresentada qualquer reclamação à alteração ao alvará de loteamento n.º 5/80. Desta forma, e de acordo com a informação supra referida, propõe-se o deferimento do pedido de alteração ao loteamento”. O Director do Departamento de Urbanismo em 06/12/02, informa o seguinte: “É de deferir nos termos da informação”. *A Câmara, por unanimidade, na sequência das informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/80, nos precisos termos do preconizado nas informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**16 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO EM MURTEDE / DE ROSA**

**ZULMIRA ALVES CERVEIRA PIRES**, contribuinte n.º 197291104, residente no lugar e freguesia de Murtede, requerimento datado de 14/11/02, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua José Cerveira, no lugar e freguesia de Murtede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 01008/020393 e inscrito na matriz predial da freguesia de Murtede sob o artigo urbano n.º 230, a confrontar do Norte com Virgílio Monteiro de Figueiredo, do Sul com Estrada Camarária, do Nascente com Virgílio Pereira Pires e do Poente com

José Ferreira Inocêncio, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: situada no rés do chão, destinada a comércio, composta por loja, uma saleta, arrumos, terraço e instalações sanitárias, com a área bruta de 128,00 m<sup>2</sup>, a que corresponde uma percentagem de 49,23%. FRACÇÃO B: situada no 1º andar, destinada a habitação do tipo T3, composta por um hall e escada, 3 quartos, sala, cozinha, terraço e instalações sanitárias, com a área bruta de 128,00 m<sup>2</sup>, a que corresponde uma percentagem de 49,23%. Parte Comum: acesso às duas fracções, com a área de 4,00 m<sup>2</sup>, ao qual corresponde uma percentagem de 1,54%. As fracções são autónomas, independentes e isoladas entre si". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/11/02, pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "Nada a opor ao regime de propriedade horizontal requerido, dado que as fracções descritas são distintas e isoladas entre si e cumprem o art.º 66º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, e nos termos dos artigos 1414º e seguintes do Código Civil". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**17 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 10 A 17 DE DEZEMBRO DE 2002:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 10 a 17 de Dezembro de 2002. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

-----Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

**18 – PEDIDO DE ALARGAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA MONTE REDONDO**

**À ESCOLA C+S DE VILARINHO DO BAIRRO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Navega, do seguinte teor: “Como sabemos, a generalidade das crianças da freguesia de Bolho, quando terminam a Escolaridade do Ensino Básico passam a frequentar a Escola C+S de Vilarinho do Bairro, no concelho de Anadia, a qual se localiza a apenas 200 metros do limite do nosso concelho. O acesso à Escola é feito por uma estrada que liga o Monte Redondo (limite das casas de Bolho) à mesma, seja por autocarro, seja por automóvel, de bicicleta ou a pé. De igual modo é esta estrada que a população da freguesia utiliza para se deslocar todos os fins de semana ao Mercado Dominical de Vilarinho do Bairro, e bem assim diariamente para as bombas de gasolina da mesma localidade, ou para o acesso às aldeias a norte da freguesia. Sucede que existe um problema gravíssimo naquela estrada, e que já aqui uma vez dei conhecimento pessoal. Trata-se do facto de que em cerca de 180 metros, contados do limite do concelho de Cantanhede e logo após o início do concelho de Anadia, a estrada “afunila” devido à existência de uma carreira de cepas que ao longo desses 180 metros ocupa o espaço do que devia, e deve ser parte da estrada pública, conforme fotos juntas. Há cerca de um mês ocorreu um acidente, na sequência de muitos outros que teve graves consequências em termos de danos materiais, e que só por milagre não terminou em tragédia, e que resultou do facto de duas viaturas ao cruzarem-se não terem tido espaço suficiente para fazer a manobra. Acresce o facto de que a seguir a berma do lado esquerdo, atento o sentido Bolho, Vilarinho do Bairro, existe uma ribanceira com cerca de dois metros de profundidade. Ou se

tomam junto da Câmara Municipal de Anadia as medidas de sensibilização para terminar com este “perigo eminente” ou um dia destes acontece naquele local uma tragédia, de que todos certamente irão derramar lágrimas de sangue, sem que o mal possa ser reparado. E estamos agora a tempo, pelo que proponho que se solicite à Câmara Municipal de Anadia, como condição até de frequência pelos alunos da freguesia de Bolho da Escola C+S de Vilarinho do Bairro a tomada de medidas adequadas ao alargamento da estrada naquele local”. *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou solicitar à Câmara Municipal de Anadia que sejam tomadas as medidas adequadas ao alargamento da estrada que liga o Monte Redondo à Escola C+S de Vilarinho do Bairro, tendo em conta os fundamentos aduzidos na referida proposta, nomeadamente, a utilização daquele arruamento por parte dos alunos da freguesia do Bolho que frequentam aquele estabelecimento de ensino. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 3 a 10 de Dezembro de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 2 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor; - 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 7 requerimentos solicitando 1<sup>os</sup> pedidos e renovações de licença de uso e porte de arma de caça; - 1 requerimento solicitando 2<sup>a</sup> via de chapa de matrícula; - 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver; - 10 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 26 requerimentos solicitando licença para obras; - 3 requerimentos

solicitando fotocópia autenticada. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 7341 a 7873, da importância de 106.871,53 Euros (cento e seis mil oitocentos e setenta e um euros e cinquenta e três cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16 horas e 05 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----